

Emenda nº , ao PL nº 8.035/2010.

Emenda Modificativa

Modifique-se a Meta 20 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/2010 que passa a ter a seguinte redação:

Meta 20) Ampliar Progressivamente o investimento público e destinar 7% do Produto Interno Bruto – PIB em Educação **e atingir até 2014, no mínimo, o patamar de 10% do PIB.**

Justificativa

Ampliar o investimento na educação, garantindo a qualidade e valorização da categoria. Instrumentalizar, estruturando as unidades de ensino na parte física e pedagógica para garantir o melhor ensino aprendizagem.

Sala das sessões, Brasília, 03 de junho de 2011.

**Gilmar Machado
Deputado Federal PT/MG
Líder do Governo no Congresso**